**Lei nº 18.041, de 23 de setembro de 2024**

(Projeto de lei nº 1299/2023, do Deputado Tomé Abduch – REPUBLICANOS)

*Institui o “Dia em Memória dos Policiais Mortos em Serviço ou em Decorrência da Função”.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia em Memória dos Policiais Mortos em Serviço ou em Decorrência da Função”, a ser celebrado, anualmente, em 27 de julho.

**Artigo 2º -** A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**TARCÍSIO DE FREITAS**

Guilherme Muraro Derrite

Secretário de Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil